LEI Nº 2582, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Dá denominação a Logradouro Público

O Prefeito do Municipio de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Praça **"ROBERTO LOUZÃ DE OLIVEIRA"**, a praça rotatória contida na intersecção da Avenida D. Pedro I com Rua Ângelo Consentino e Avenida Visconde de Nova Granada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de Setembro de 2.001

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal